



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

1

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 5.581, DE 23 DE MARÇO DE 2011

Altera os Anexos II, III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual e Anexos V e VI da Lei nº. 5.508, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2011 da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 21 de março de 2011 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos II e III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, assim demonstrados:

- a) Programa 0107 – alteração das atividades 2.144, 2.145, e dos projetos 1.142 e 1.161.
- b) Programa 0120 – alteração da atividade 2.240.
- c) Programa 0122 – alteração da atividade 2.244.
- d) Programa 0124 – inclusão do Projeto 1.245.

Art. 2º. Ficam alterados os anexos V e VI da Lei nº. 5.508, de 10 de agosto de 2010, assim demonstrados:

- a) Programa 0107 – alteração das atividades 2.144, 2.145, e dos projetos 1.142 e 1.161.
- b) Programa 0120 – alteração da atividade 2.240.
- c) Programa 0122 – alteração da atividade 2.244.
- d) Programa 0124 – inclusão do Projeto 1.245.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e por conta de Crédito Adicional Especial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 23 de março de 2011.


TOSHIO MISATO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


ANDRÉ LUIS CAMARGO MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial do Município.

Edição nº 488 Lei nº. 5.581 - pps

Circulado em 01/04/11

Confissão por 